

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 95/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2016

HORÁRIO: 09:30h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO
- SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **Aquisições conforme a necessidade de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos veículos baixo do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **21/09/2016 as 09:30h**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Aquisições conforme a necessidade de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos veículos baixo do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo II).

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os lotes iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 09:00, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

5.1.1. O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá protocolo em atraso.**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo X deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;
- d) **c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, implicando a preclusão do direito.

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

5.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 95/2016
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 95/2016
Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I e II deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 72 (setenta e duas) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f)** A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.equiplano.com.br, estará disponível logo abaixo da palavra notícias cotação de preços e proposta eletrônica, clicar em leia mais proposta e baixar o arquivo, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papel timbrado da empresa.

Nota: A garantia das peças deverão ser no mínimo 06 (seis) meses em hipótese alguma será aceite peças usadas.

7.3 No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento das peças tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

7.4 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento.

7.4.1 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e seus anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

7.7. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

7.8. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7.9. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

11.1 O Proponente terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 A pedido, quando:

- a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

11.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço contratado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes do contrato;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos empenhos dela decorrentes;
- g)** Não cumprir o prazo de entrega, (não podendo ser superior a 72 (setenta e duas) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável).

11.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido aditamento no contrato e informará aos Proponentes o novo contrato.

12.1 - PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA

12.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

12.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

12.2.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

12.3. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

13. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 72 (setenta e duas) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

13.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	270	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	280	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	460	04.001.26.782.0004.2006	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	470	04.001.26.782.0004.2006	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	480	04.001.26.782.0004.2006	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	490	04.001.26.782.0004.2006	512	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	710	06.001.12.361.0006.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

2016	720	06.001.12.361.0006.2010	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	730	06.001.12.361.0006.2010	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	740	06.001.12.361.0006.2010	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	750	06.001.12.361.0006.2010	120	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	1740	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	1755	08.001.10.301.0008.2023	327	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2050	08.001.10.304.0008.2028	497	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2120	09.001.08.244.0010.2034	745	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2130	09.001.08.244.0010.2034	766	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2178	09.001.08.244.0010.2035	738	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2180	09.001.08.244.0010.2035	756	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2190	09.001.08.244.0010.2035	772	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2195	09.001.08.244.0010.2035	778	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2197	09.001.08.244.0010.2035	934	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2580	10.001.20.606.0012.2041	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2720	11.001.18.541.0013.2043	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Valor Total R\$: 180.914,22(cento e oitenta mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16 – DO CONTRATO

16.1 – Os contratos terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

16.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura do contrato, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção prevista deste edital.

16.2 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

17 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 - Para a utilização do contrato, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor, os produtos conforme as necessidades.

18 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

18.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente contrato.

18.2 - Em função da dinâmica do mercado, a contratada poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço em vigor.

18.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

18.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

19. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

19.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

20.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

20.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

20.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

20.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

20.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

20.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

20.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

20.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

20.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo Disputa Geral

Anexo II – Folheto Descritivo Cota ME e PP

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VI – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VIII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo IX – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo X – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo XI - Minuta do contrato

20.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

TERMO DE REFERENCIA – VALOR MAXIMO

MODELO ANEXO I

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: Aquisições conforme a necessidade de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos veículos baixo do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

LOTE 01 – KOMBI - DISPUTA GERAL							
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MAXIMO	V. UNIT	TOTAL
1	2	UNID	ALAVANCA DE CAMBIO		R\$ 163,61		
2	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 203,59		
3	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 210,26		
4	2	UNID	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO		R\$ 120,46		
5	2	UNID	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO		R\$ 105,51		
6	4	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO		R\$ 130,47		
7	4	UNID	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRO		R\$ 19,90		
8	16	UNID	COIFAS DE SEMI-EIXO		R\$ 17,51		
9	2	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO		R\$ 46,43		
10	2	UNID	CABO DE EMBREAGEM		R\$ 19,79		
11	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 1.229,16		
12	2	UNID	CAMBIO		R\$ 1.256,49		
13	2	UNID	CORREDIÇA PORTA DO MEIO		R\$ 446,02		
14	4	UNID	COXIM DO MOTOR		R\$ 67,76		
15	4	UNID	COXIM DE CAMBIO		R\$ 50,80		
16	2	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO		R\$ 124,27		
17	2	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO		R\$ 50,02		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

18	8	UNID	DISCO DE FREIO	R\$ 94,63		
19	2	UNID	EIXO DA DISPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 1.316,98		
20	2	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO	R\$ 995,72		
21	2	UNID	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	R\$ 21,09		
22	2	UNID	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	R\$ 48,49		
23	4	UNID	FILTRO DE AR	R\$ 41,12		
24	4	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 26,48		
25	8	UNID	FLEXÍVEL DE FREIO	R\$ 23,96		
26	2	UNID	GARFO DO PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 26,62		
27	2	UNID	JOGO DE CABO DE VELA	R\$ 123,22		
28	2	UNID	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	R\$ 27,41		
29	2	UNID	KIT DA ALAVANCA DE CAMBIO	R\$ 29,86		
30	2	UNID	KIT EMBREAGEM	R\$ 390,18		
31	4	UNID	LONA DE FREIO	R\$ 25,80		
32	6	UNID	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 12,28		
33	4	UNID	PALHETA PARA-BLISA	R\$ 35,20		
34	4	UNID	PINA DE CENTRAL DA DIREÇÃO	R\$ 83,54		
35	8	UNID	PASTILHA DE FREIO	R\$ 41,25		
36	4	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R\$ 88,70		
37	4	UNID	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	R\$ 92,31		
38	2	UNID	TAMPA SELETORA	R\$ 121,30		
39	2	UNID	TRINCÔ DE PORTA DO MEIO	R\$ 48,23		
40	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 32,84		
41	4	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 26,00		
42	2	UNID	CABEÇOTE MOTOR	R\$ 1.170,33		
43	4	UNID	HOMOCINETICA	R\$ 187,00		
44	4	UNID	SERVO DE FREIO	R\$ 262,17		
45	4	UNID	BARRA DIREÇÃO	R\$ 52,00		
46	2	UNID	SENSOR ROTAÇÃO	R\$ 82,33		
47	2	UNID	CORPO BORBOLETA	R\$ 218,30		
48	2	UNID	SENSOR TEMPERATURA	R\$ 80,85		
49	2	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR	R\$ 26,57		
50	8	UNID	BICO INJETOR	R\$ 171,23		
51	2	UNID	SONDA LAMBDA	R\$ 215,90		
52	2	UNID	TRAMBULADOR	R\$ 66,30		
53	2	UNID	SENSOR OLEO	R\$ 88,30		
54	2	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 243,60		
55	4	UNID	CORREIA DENTADA	R\$ 49,23		
56	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 45,87		
57	2	UNID	RESERVATÓRIO AGUA	R\$ 63,27		
58	2	UNID	TENSOR CORREIA	R\$ 85,50		
59	2	UNID	BOMBA DA AGUA	R\$ 226,30		
60	2	UNID	CARTER	R\$ 156,93		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

61	4	UNID	FEIXE MOLA SUSPENSÃO		R\$ 248,97		
62	2	UNID	BOMBA DE OLEO		R\$ 290,10		
63	2	UNID	JOGO CABO DE VELAS		R\$ 151,50		
64	2	UNID	JOGO VELA DE IGNIÇÃO		R\$ 96,45		
VALOR TOTAL: R\$					30.869,22		
LOTE 02 - FIAT UNO MILLE - DISPUTA GERAL							
01	8	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO			R\$ 203,78	
02	8	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 188,85		
03	24	UNID	BUCHA DA BANDEJA		R\$ 12,45		
04	16	UNID	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 19,11		
05	16	UNID	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		R\$ 34,98		
06	4	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO		R\$ 196,95		
07	4	UNID	BOMBA DA AGUA		R\$ 201,01		
08	16	UNID	BORRACHA DO SILENCIOSO		R\$ 12,76		
09	4	UNID	BOMBA DE OLEO		R\$ 341,37		
10	4	UNID	CABO DE ACELERADOR		R\$ 34,58		
11	4	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 1.308,36		
12	4	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 26,10		
13	4	UNID	CORREIA DENTADA		R\$ 51,11		
14	4	UNID	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 12,99		
15	8	UNID	COXIM DO CÂMBIO		R\$ 30,51		
16	8	UNID	COXIM DO MOTOR		R\$ 105,60		
17	8	UNID	CUBO DA RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO		R\$ 89,31		
18	4	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO		R\$ 37,63		
19	4	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO		R\$ 93,79		
20	16	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO		R\$ 27,97		
21	4	UNID	CABO DE EMBREAGEM		R\$ 30,16		
22	4	UNID	CAPO DO CAPU		R\$ 16,64		
23	4	UNID	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO		R\$ 40,05		
24	4	UNID	CEBOLÃO DO RADIADOR		R\$ 55,76		
25	4	UNID	CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR		R\$ 16,43		
26	4	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO		R\$ 943,00		
27	8	UNID	GUARDA PÓ AMORTECEDOR		R\$ 7,97		
28	8	UNID	HEMOCINÉTICA		R\$ 206,03		
29	16	UNID	VELA DO IGNIÇÃO		R\$ 19,87		
30	4	UNID	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA		R\$ 25,52		
31	4	UNID	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO		R\$ 17,17		
32	4	UNID	KITS DE EMBREAGEM		R\$ 313,88		
33	4	UNID	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA		R\$ 25,73		
34	4	UNID	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 10,17		
35	8	UNID	KITS ESTABILIZADOR		R\$ 10,37		
36	8	UNID	KITS HOMOCINETICA		R\$ 12,08		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

37	8	UNID	LONA DE FREIO		R\$ 14,02	
38	4	UNID	PARABRISA		R\$ 812,30	
39	8	UNID	PASTILHA DE FREIO		R\$ 32,39	
40	8	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO		R\$ 21,70	
41	4	UNID	RADIADOR		R\$ 300,27	
42	8	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		R\$ 80,14	
43	4	UNID	ROLAMENTO TENSOR		R\$ 59,61	
44	4	UNID	RETENTOR DE CAMBIO		R\$ 31,32	
45	4	UNID	RETENTOR DO COMANDO		R\$ 13,13	
46	4	UNID	RETENTOR DO VIRABREQUIM		R\$ 33,22	
47	8	UNID	SERVO DE FREIO		R\$ 249,89	
48	4	UNID	TAMPA DO RESERVATÓRIO		R\$ 11,78	
49	8	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO		R\$ 28,42	
50	4	UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		R\$ 56,51	
VALOR TOTAL: R\$					32.848,48	
LOTE 03 - VW GOL 1.0 - DISPUTA GERAL						
01	6	UNID	ABRAÇADEIRA ESCAPE		R\$ 7,17	
02	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 203,34	
03	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 196,41	
04	2	UNID	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 180,05	
05	2	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		R\$ 227,73	
06	4	UNID	BIELETA DO ESTABILIZADOR		R\$ 34,58	
07	16	UNID	BUCHA DE BANDEJA		R\$ 11,38	
08	8	UNID	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		R\$ 21,32	
09	8	UNID	BUCHA DO EIXO TRASEIRO		R\$ 16,22	
10	4	UNID	BARRA DE DIREÇÃO		R\$ 56,39	
11	2	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 1.070,39	
12	4	UNID	COXIM DO MOTOR		R\$ 117,85	
13	4	UNID	COXIM DO ESCAPE		R\$ 9,59	
14	2	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO		R\$ 85,80	
15	2	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO		R\$ 19,57	
16	2	UNID	CORREIA DE MOTOR		R\$ 30,91	
17	2	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 35,60	
18	2	UNID	CABO EMBREAGEM		R\$ 27,74	
19	2	UNID	CABO DO CAPU		R\$ 20,75	
20	2	UNID	CABO DO ACELERADOR		R\$ 18,77	
21	2	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO		R\$ 37,62	
22	2	UNID	CABO DE DESTRUIÇÃO		R\$ 110,59	
23	4	UNID	COXIM CAMBIO		R\$ 25,75	
24	8	UNID	DISCO DE FREIO		R\$ 45,85	
25	2	UNID	ESCAPE COMPLETO		R\$ 534,57	
26	4	UNID	FLEXÍVEL DE FREIO		R\$ 21,01	
27	4	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		R\$ 23,32	
28	4	UNID	FILTRO ÓLEO		R\$ 21,05	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

29	4	UNID	FILTRO DE AR		R\$ 25,67	
30	4	UNID	JOGO DE VELA DE INGUIÇÃO		R\$ 89,68	
31	4	UNID	JUNTA HOMOCINÉTICA		R\$ 197,34	
32	8	UNID	KIT COIFA		R\$ 14,97	
33	2	UNID	KIT EMBREAGEM		R\$ 307,14	
34	4	UNID	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR		R\$ 124,27	
35	4	UNID	LONA DE FREIO		R\$ 30,65	
36	4	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR		R\$ 31,84	
37	4	UNID	MASSANETA EXTERNA		R\$ 40,61	
38	4	UNID	PALHETA PARA-BRISAS		R\$ 30,36	
39	2	UNID	PARABRISA		R\$ 662,71	
40	8	UNID	PIVO		R\$ 60,05	
41	4	UNID	PASTILHA DE FREIO		R\$ 41,90	
42	2	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO		R\$ 59,29	
43	2	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		R\$ 68,07	
44	2	UNID	REPARO DO TRAMBULADOR		R\$ 15,37	
45	2	UNID	RESERVATÓRIO DO RADIADOR		R\$ 68,07	
46	2	UNID	RADIADOR		R\$ 323,74	
47	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO		R\$ 47,67	
48	2	UNID	TAMPA DO ÓLEO		R\$ 11,27	
49	2	UNID	TAMPA DO CARTE		R\$ 30,59	
VALOR TOTAL: R\$					14.862,18	

LOTE 04 - VW PARATI CL 1.6 - DISPUTA GERAL

01	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 201,63	
02	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 195,20	
03	1	UNID	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 204,49	
04	1	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		R\$ 177,26	
05	2	UNID	BIELETA DO ESTABILIZADOR		R\$ 24,00	
06	4	UNID	BUCHA DE BANDEJA		R\$ 12,08	
07	4	UNID	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		R\$ 24,00	
08	4	UNID	BUCHA DO EIXO TRASEIRO		R\$ 19,39	
09	1	UNID	BARRA DE DIREÇÃO		R\$ 60,18	
10	2	UNID	COXIM DO MOTOR		R\$ 23,06	
11	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO		R\$ 87,53	
12	2	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO		R\$ 23,42	
13	1	UNID	CORREIA DE MOTOR		R\$ 31,10	
14	1	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 36,11	
15	1	UNID	CABO EMBREAGEM		R\$ 28,10	
16	1	UNID	CABO DE ACELERADOR		R\$ 21,47	
17	1	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO		R\$ 38,96	
18	1	UNID	CABO DE DISTRIBUIÇÃO		R\$ 84,63	
19	2	UNID	COXIM CAMBIO		R\$ 22,88	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

20	4	UNID	DISCO DE FREIO		R\$ 22,88	
21	1	UNID	ESCAPE COMPLETO		R\$ 909,00	
22	4	UNID	FLEXÍVEL DE FREIO		R\$ 20,73	
23	2	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		R\$ 30,17	
24	2	UNID	FILTRO DE ÓLEO		R\$ 21,28	
25	2	UNID	FILTRO DE AR		R\$ 21,82	
26	2	UNID	JOGO DE VELA DE INGUIÇÃO		R\$ 102,57	
27	2	UNID	JUNTA HOMOCINÉTICA		R\$ 209,51	
28	1	UNID	KIT DE EMBREAGEM		R\$ 311,26	
29	2	UNID	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR		R\$ 125,83	
30	2	UNID	LONA DE FREIO		R\$ 35,13	
31	2	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR		R\$ 31,64	
32	2	UNID	PIVO SUSPENSÃO		R\$ 59,81	
33	4	UNID	PASTILHA DE FREIO		R\$ 41,88	
34	2	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO		R\$ 58,92	
35	2	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		R\$ 67,65	
36	1	UNID	REPARO DE TRAMBULADOR		R\$ 12,71	
37	1	UNID	RESERVATÓRIO DE RADIADOR		R\$ 61,23	
38	1	UNID	RADIADOR		R\$ 280,27	
39	2	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO		R\$ 49,09	
40	1	UNID	CARTER MOTOR		R\$ 239,24	
41	1	UNID	TANQUE COMBUSTÍVEL		R\$ 490,69	
42	1	UNID	CAIXA DIREÇÃO		R\$ 1.001,37	
43	2	UNID	JOGO CABO DE VELAS		R\$ 147,13	
VALOR TOTAL: R\$					7.540,92	
LOTE 05 - SANTANA QUANTUM - DISPUTA GERAL						
01	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 226,95	
02	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 221,55	
03	1	UND	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 213,72	
04	1	UND	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		R\$ 244,87	
05	2	UND	BIELETA DO ESTABILIZADOR		R\$ 21,69	
06	8	UND	BUCHA DE BANDEJA		R\$ 11,23	
07	4	UND	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		R\$ 22,02	
08	4	UND	BUCHA DO EIXO TRASEIRO		R\$ 16,15	
09	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO		R\$ 50,42	
10	2	UND	COXIM DO MOTOR		R\$ 19,00	
11	2	UND	COXIM DE ESCAPE		R\$ 5,44	
12	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 1.061,67	
13	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO		R\$ 85,27	
14	2	UND	CILINDRO DE RODA DE FREIO		R\$ 17,42	
15	2	UND	CORREIA DE MOTOR		R\$ 29,39	
16	2	UND	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 16,65	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

17	1	UND	CABO EMBREAGEM		R\$ 27,74	
18	1	UND	CABO DE CAPU		R\$ 22,67	
19	1	UND	CABO DE ACELERADOR		R\$ 22,26	
20	1	UND	CABO FREIO DE MÃO		R\$ 37,59	
21	1	UND	CABO DE DISTRIBUIÇÃO		R\$ 68,83	
22	1	UND	COXIM DE CAIXA DE CAMBIO		R\$ 26,42	
23	1	UND	ESCAPE COMPLETO		R\$ 961,72	
24	2	UND	FLEXÍVEL DE FREIO		R\$ 14,63	
25	2	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		R\$ 20,73	
26	2	UND	FILTRO DE ÓLEO		R\$ 20,81	
27	2	UND	FILTRO DE AR		R\$ 23,52	
28	1	UND	JOGO DE VELA DE INGUIÇÃO		R\$ 98,26	
29	2	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA		R\$ 169,18	
30	2	UND	KIT COIFA DO SEMI-EIXO		R\$ 15,09	
31	1	UND	KIT DE EMBREAGEM		R\$ 310,17	
32	2	UND	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR		R\$ 123,51	
33	1	UND	MODULO DE IGNIÇÃO		R\$ 353,93	
34	2	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR		R\$ 31,64	
35	4	UND	PASTILHA DE FREIO		R\$ 34,84	
36	2	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO		R\$ 58,52	
37	2	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		R\$ 67,67	
38	1	UND	REPARO DO TRAMBULADOR		R\$ 15,30	
39	1	UND	RESERVATÓRIO DO RADIADOR		R\$ 27,11	
40	1	UND	RADIADOR		R\$ 306,99	
41	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO		R\$ 43,62	
42	1	UND	TANQUE COMBUSTÍVEL		R\$ 453,33	
43	4	UND	DISCO DE FREIO		R\$ 49,47	
44	1	UND	EIXO AGREGADO		R\$ 941,00	
45	4	UND	BICO INJETOR		R\$ 156,33	
46	1	UND	TRAMBULADOR		R\$ 94,53	
47	1	UND	JOGO CABO DE VELAS		R\$ 141,83	
VALOR TOTAL: R\$					9.021,11	
LOTE 06 GM CLASSIC LIFE - DISPUTA GERAL						
01	4	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 177,75	
02	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 170,63	
03	8	UNID	BICO INJETOR		R\$ 135,41	
04	2	UNID	BOMBA DE ÁGUA		R\$ 201,79	
05	2	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		R\$ 21,39	
06	2	UNID	BOMBA DE ÓLEO		R\$ 310,43	
07	4	UNID	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA		R\$ 13,00	
08	4	UNID	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		R\$ 12,99	
09	2	UNID	CABO ACELERADOR		R\$ 22,69	
10	2	UNID	CABO EMBREAGEM		R\$ 20,81	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

11	2	UNID	CABO VELOCIMETRO		R\$ 30,44	
12	2	UNID	CARTER DO MOTOR		R\$ 87,95	
13	2	UNID	CORREIA ALTERNADOR		R\$ 24,03	
14	2	UNID	CORREIA DENTADA		R\$ 32,53	
15	8	UNID	DISCO DE FREIO		R\$ 52,20	
16	2	UNID	ESCAPAMENTO		R\$ 913,82	
17	4	UNID	FAROL DIANTEIRO		R\$ 145,29	
18	2	UNID	JOGO CABO DE VELAS		R\$ 79,54	
19	2	UNID	JOGO DE VELA		R\$ 35,88	
20	4	UNID	JUNTA HOMOCINÉTICA		R\$ 130,85	
21	2	UNID	KIT EMBREAGEM		R\$ 217,16	
22	4	UNID	LANTERNA TRASEIRA		R\$ 118,70	
23	4	UNID	LIMPADOR PARABRISA		R\$ 33,92	
24	2	UNID	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO		R\$ 163,59	
25	4	UNID	PASTILHA DE FREIO		R\$ 34,70	
26	4	UNID	PIVO SUSPENSÃO		R\$ 44,02	
27	2	UNID	RADIADOR		R\$ 334,93	
28	2	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA		R\$ 56,60	
29	2	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO		R\$ 49,36	
30	2	UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		R\$ 60,46	
31	4	UNID	COXIM MOTOR		R\$ 63,63	
32	4	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		R\$ 37,18	
33	4	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		R\$ 41,32	
34	4	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL		R\$ 19,97	
35	4	UNID	FILTRO ÓLEO		R\$ 19,26	
36	4	UNID	FILTRO AR		R\$ 20,71	
37	2	UNID	TANQUE COMBUSTÍVEL		R\$ 425,43	
38	2	UNID	CABEÇOTE MOTOR		R\$ 1.085,00	
39	2	UNID	KIT PISTÃO MOTOR		R\$ 1.211,00	
40	2	UNID	JOGO ANÉIS		R\$ 266,33	
41	2	UNID	BRONZINA BIELA		R\$ 78,60	
42	2	UNID	BRONZINA MANCAL		R\$ 71,43	
43	2	UNID	ARRUELA DE ENCOSTO		R\$ 22,50	
44	2	UNID	VIRABREQUIM		R\$ 891,23	
45	2	UNID	JOGO JUNTA MOTOR		R\$ 219,47	
46	2	UNID	BOMBA DE ÓLEO		R\$ 273,78	
47	2	UNID	CAIXA DIREÇÃO		R\$ 1.186,00	
VALOR TOTAL: R\$					22.624,90	
LOTE 07- SPIN 1.8 - DISPUTA GERAL						
01	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 310,38	
02	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 313,61	
03	2	UNID	FILTRO AR		R\$ 62,85	
04	4	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL		R\$ 38,13	
05	4	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE		R\$ 41,04	
06	1	UNID	KIT DE EMBREAGEM		R\$ 753,13	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

07	8	UNID	PASTILHA DE FREIO		R\$ 143,44	
08	4	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO		R\$ 94,51	
09	4	UNID	ROLAMENTO DA RODA		R\$ 191,41	
10	8	UNID	DISCO DE FREIO		R\$ 197,58	
11	2	UNID	COXIM MOTOR		R\$ 143,20	
12	2	UNID	COXIM CAMBIO		R\$ 67,77	
13	2	UNID	HOMOCINÉTICA		R\$ 228,20	
14	1	UNID	CABO FREIO DE MÃO		R\$ 75,20	
15	1	UNID	ESCAPAMENTO		R\$ 802,66	
16	1	UNID	SENSOR TEMPERATURA		R\$ 117,43	
17	1	UNID	SENSOR DE ÓLEO		R\$ 101,63	
18	4	UNID	BUCHA BANDEJA		R\$ 17,30	
19	2	UNID	BARRA AXIAL		R\$ 115,52	
20	1	UNID	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 324,30	
21	2	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO		R\$ 83,50	
VALOR TOTAL: R\$					9.082,13	

LOTE 08 FIAT UNO WAY - DISPUTA GERAL

01	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 181,58	
02	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 185,94	
03	8	UNID	BUCHA DA BANDEJA		R\$ 13,05	
04	2	UNID	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 19,69	
05	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		R\$ 32,82	
06	1	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO		R\$ 195,74	
07	1	UNID	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 199,49	
08	4	UNID	BORRACHA DO SILENCIOSO		R\$ 13,13	
09	1	UNID	BOMBA DE ÓLEO		R\$ 343,73	
10	1	UNID	CABO DE ACELERADOR		R\$ 34,92	
11	1	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 1.322,15	
12	1	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 25,67	
13	1	UNID	CORREIA DENTADA		R\$ 49,61	
14	1	UNID	COIFA DE CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 12,87	
15	2	UNID	COXIM DO CAMBIO		R\$ 30,23	
16	3	UNID	COXIM DO MOTOR		R\$ 107,36	
17	2	UNID	CUBA DA RODA TRASEIRA C/ ROLAM.		R\$ 85,11	
18	1	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO		R\$ 34,60	
19	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO		R\$ 93,21	
20	4	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO		R\$ 24,08	
21	1	UNID	CABO DE EMBREAGEM		R\$ 30,70	
22	1	UNID	CABO DE CAPU		R\$ 13,96	
23	1	UNID	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO		R\$ 39,28	
24	1	UNID	CEBOLÃO DO RADIADOR		R\$ 49,38	
25	1	UNID	CEBOLINHA DO ÓLEO DE MOTOR		R\$ 13,32	
26	1	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO		R\$ 953,17	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

27	2	UNID	GUARDA PÓ AMORTECEDOR	R\$ 7,10
28	2	UNID	HOMOCINÉTICA	R\$ 203,95
29	8	UNID	VELA DO IGNIÇÃO	R\$ 19,19
30	1	UNID	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	R\$ 22,42
31	1	UNID	JOGO DA JUNTA DO CAMBIO	R\$ 15,04
32	1	UNID	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 273,68
33	1	UNID	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA	R\$ 22,97
34	1	UNID	KIT DA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 10,36
35	2	UNID	KIT ESTABILIZADOR	R\$ 8,82
36	2	UNID	KIT HOMOCINÉTICA	R\$ 11,37
37	2	UNID	LONA DE FREIO	R\$ 14,57
38	1	UNID	PARABRISA	R\$ 894,78
39	2	UNID	PASTILHA DE FREIO	R\$ 32,51
40	2	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO	R\$ 18,65
41	1	UNID	RADIADOR	R\$ 336,22
42	2	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R\$ 81,27
43	1	UNID	ROLAMENTO TENSOR	R\$ 59,44
44	1	UNID	RETENTOR DO CAMBIO	R\$ 30,91
45	1	UNID	RETENTOR DO COMANDO	R\$ 13,94
46	1	UNID	RETENTOR DO VIRABREQUIM	R\$ 35,39
47	2	UNID	SERVO DE FREIO	R\$ 245,82
48	1	UNID	TAMPA DO RESERVATÓRIO	R\$ 13,09
49	2	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 25,28
50	1	UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 50,48
VALOR TOTAL: R\$				8.288,78

TOTAL DOS LOTES: 135.137,72 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

LOTE 01 – VALOR DE R\$: 30.869,00

LOTE 02 – VALOR DE R\$: 32.848,48

LOTE 03 – VALOR DE R\$: 14.862,18

LOTE 04 – VALOR DE R\$: 7.540,92

LOTE 05 – VALOR DE R\$: 9.021,11

LOTE 06 – VALOR DE R\$: 22.624,90

LOTE 07 – VALOR DE R\$: 9.082,13

LOTE 08 – VALOR DE R\$: 8.288,78

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

TERMO DE REFERENCIA

MODELO ANEXO II

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: Aquisições conforme a necessidade de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos veículos baixo do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

LOTE 09 FIAT PALIO – COTA RESERVADA						
01	6	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 200,43	
02	6	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 197,74	
03	24	UNID	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		R\$ 12,12	
04	12	UNID	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 13,59	
05	6	UNID	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		R\$ 30,90	
06	3	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO		R\$ 91,83	
07	3	UNID	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 178,95	
08	6	UNID	BORRACHA DO SILENCIOSO		R\$ 9,82	
09	3	UNID	BOMBA DE ÓLEO		R\$ 289,17	
10	3	UNID	CABO DE ACELERADOR		R\$ 33,12	
11	3	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 26,75	
12	3	UNID	CORREIA DENTADA		R\$ 51,16	
13	3	UNID	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 15,15	
14	6	UNID	COXIM DO CAMBIO		R\$ 32,33	
15	9	UNID	COXIM DO MOTOR		R\$ 99,62	
16	6	UNID	CUBO DA RODA TRASEIRA		R\$ 157,13	
17	3	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO		R\$ 40,25	
18	3	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO		R\$ 93,47	
19	12	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO		R\$ 29,56	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

20	3	UNID	CABO DE EMBREAGEM		R\$ 33,50	
21	3	UNID	CABO DO CAPU		R\$ 19,52	
22	3	UNID	CABO DE VELAS IGNIÇÃO		R\$ 45,04	
23	12	UNID	DISCO DE FREIO		R\$ 61,82	
24	3	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO		R\$ 318,81	
25	6	UNID	GUARDA PÓ AMORTECEDOR		R\$ 10,66	
26	12	UNID	HOMOCINÉTICA		R\$ 154,81	
27	24	UNID	VELA DE IGNIÇÃO		R\$ 20,73	
28	3	UNID	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA		R\$ 22,86	
29	3	UNID	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO		R\$ 16,50	
30	3	UNID	KIT DE EMBREAGEM		R\$ 300,53	
31	3	UNID	KIT DA CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 12,88	
32	6	UNID	KIT ESTABILIZADOR		R\$ 10,33	
33	12	UNID	KIT HOMOCINÉTICA		R\$ 14,01	
34	12	UNID	LONA DE FREIO		R\$ 15,17	
35	12	UNID	PASTILHA DE FREIO		R\$ 38,86	
36	12	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO		R\$ 24,30	
37	3	UNID	RADIADOR		R\$ 294,91	
38	12	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		R\$ 69,27	
39	3	UNID	ROLAMENTO TENSOR		R\$ 60,28	
40	3	UNID	RETENTOR DO CAMBIO		R\$ 32,15	
41	3	UNID	RETENTOR DO COMANDO		R\$ 16,78	
42	3	UNID	RETENTOR DO VIRABREQUIM		R\$ 37,21	
43	3	UNID	TAMPA DO RESERVATÓRIO		R\$ 14,62	
44	6	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO		R\$ 27,91	
45	3	UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		R\$ 55,77	
46	6	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL		R\$ 25,73	
47	6	UNID	FILTRO ÓLEO		R\$ 26,35	
48	6	UNID	FILTRO AR		R\$ 30,98	
49	3	UNID	TANQUE COMBUSTÍVEL		R\$ 452,85	
50	3	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 977,25	
VALOR TOTAL: R\$					21.897,45	
LOTE 10 - GM ASTRA – COTA RESERVADA						
01	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 226,16	
02	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 214,73	
03	4	UNID	BICO INJETOR		R\$ 199,37	
04	1	UNID	BOMBA DE ÁGUA		R\$ 183,75	
05	1	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		R\$ 124,88	
06	1	UNID	BOMBA DE ÓLEO		R\$ 244,00	
07	2	UNID	BUCHA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		R\$ 12,79	
08	2	UNID	BUCHA SUSPENÇÃO TRASEIRA		R\$ 12,41	
09	1	UNID	CABO ACELERADOR		R\$ 22,55	
10	1	UNID	CABO EMBREAGEM		R\$ 21,08	
11	1	UNID	CARTER DO MOTOR		R\$ 61,77	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

12	1	UNID	CARREIA ALTERNADOR		R\$ 20,73	
13	1	UNID	CORREIA DENTADA		R\$ 28,78	
14	2	UNID	DISCO DE FREIO		R\$ 44,31	
15	1	UNID	ESCAPAMENTO		R\$ 923,72	
16	2	UNID	FAROL DIANTEIRO		R\$ 143,01	
17	1	UNID	JOGO CABO DE VELAS		R\$ 131,47	
18	1	UNID	JOGO DE VELA		R\$ 88,92	
19	2	UNID	JUNTA HOMOCINÉTICA		R\$ 132,30	
20	1	UNID	KIT EMBREAGEM		R\$ 344,12	
21	2	UNID	LANTERNA TRASEIRA		R\$ 117,32	
22	2	UNID	LIMPADOR PARABRISA		R\$ 33,54	
23	1	UNID	PASTILHA DE FREIO		R\$ 34,48	
24	4	UNID	PIVO SUSPENSÃO		R\$ 49,03	
25	1	UNID	RADIADOR		R\$ 362,38	
26	1	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA		R\$ 64,85	
27	2	UNID	TERMINAL DIREÇÃO		R\$ 43,77	
28	1	UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		R\$ 68,32	
29	2	UNID	COXIM MOTOR		R\$ 69,28	
30	4	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		R\$ 37,59	
31	4	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		R\$ 40,47	
32	4	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL		R\$ 21,35	
33	4	UNID	FILTRO ÓLEO		R\$ 22,29	
34	4	UNID	FILTRO AR		R\$ 28,99	
35	1	UNID	TANQUE COMBUSTÍVEL		R\$ 442,15	
36	1	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 990,87	
VALOR TOTAL: R\$					7.854,42	
LOTE 11 -FIAT GRAND SIENA – COTA RESERVADA						
01	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 218,31	
02	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 152,32	
03	8	UNID	BUCHA DA BANDEJA		R\$ 16,31	
04	4	UNID	BICO INJETOR		R\$ 191,93	
05	2	UNID	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 19,57	
06	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		R\$ 32,22	
07	1	UNID	BOMBA D'ÁGUA		R\$ 200,35	
08	4	UNID	BORRACHA DO SILENCIOSO		R\$ 12,93	
09	1	UNID	BOMBA DE ÓLEO		R\$ 337,85	
10	1	UNID	CABO DE ACELERADOR		R\$ 34,37	
11	1	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 1.304,95	
12	1	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 29,11	
13	1	UNID	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO		R\$ 12,89	
14	2	UNID	COXIM DO CAMBIO		R\$ 30,07	
15	3	UNID	COXIM DO MOTOR		R\$ 107,00	
16	2	UNID	CUBA DA RODA TRASEIRA C/ ROLAM.		R\$ 85,13	
17	1	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO		R\$ 37,82	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

18	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 94,11
19	4	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO	R\$ 28,37
20	1	UNID	CABO DE VELAS IGNIÇÃO	R\$ 44,25
21	1	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO	R\$ 948,68
22	2	UNID	GUARDA PÓ AMORTECEDOR	R\$ 8,65
23	2	UNID	HOMOCINÉTICA	R\$ 208,98
24	8	UNID	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 20,16
25	1	UNID	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	R\$ 17,62
26	1	UNID	KIT INJEÇÃO ELETRÔNICA	R\$ 24,82
27	1	UNID	KIT DA CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 11,56
28	1	UNID	PARABRISA	R\$ 874,06
29	2	UNID	PASTILHA DE FREIO	R\$ 35,64
30	2	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO	R\$ 20,73
31	1	UNID	RADIADOR	R\$ 331,80
32	2	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R\$ 580,94
33	1	UNID	RETENTOR DO CAMBIO	R\$ 31,73
34	1	UNID	TAMPA DO RESERVATÓRIO	R\$ 13,13
35	2	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 28,27
36	1	UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 50,27
VALOR TOTAL: R\$				8.786,71
LOTE 12 - VW SAVEIRO – COTA RESERVADA				
01	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 204,44
02	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 197,92
03	1	UNID	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 206,62
04	1	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R\$ 177,33
05	2	UNID	BIELETA DO ESTABILIZADOR	R\$ 24,51
06	4	UNID	BUCHA DA BANDEJA	R\$ 11,07
07	4	UNID	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 18,83
08	4	UNID	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	R\$ 16,49
09	1	UNID	BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 61,39
10	2	UNID	COXIM DO MOTOR	R\$ 23,54
11	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 87,00
12	2	UNID	CILINDRO DE RODA DE FREIO	R\$ 21,17
13	1	UNID	CORREIA DE MOTOR	R\$ 31,29
14	1	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 36,11
15	1	UNID	CABO EMBREAGEM	R\$ 25,73
16	1	UNID	CABO DO ACELERADOR	R\$ 21,60
17	1	UNID	CABO FREIO DE MÃO	R\$ 43,54
18	1	UNID	CABO DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 90,92
19	2	UNID	COXIM CAMBIO	R\$ 25,74
20	4	UNID	DISCO DE FREIO	R\$ 23,02
21	1	UNID	ESCAPE COMPLETO	R\$ 911,99
22	4	UNID	FLEXÍVEL DE FREIO	R\$ 18,95
23	2	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 27,38

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

24	2	UNID	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 18,08
25	2	UNID	FILTRO DE AR	R\$ 19,44
26	2	UNID	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 93,65
27	2	UNID	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$ 181,48
28	1	UNID	KIT EMBREAGEM	R\$ 310,78
29	2	UNID	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR	R\$ 110,98
30	2	UNID	LONA DE FREIO	R\$ 30,90
31	2	UNID	MANGUEIRA DO RADIADOR	R\$ 28,08
32	2	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO	R\$ 51,76
33	4	UNID	PASTILHA DE FREIO	R\$ 35,58
34	2	UNID	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	R\$ 50,93
35	2	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R\$ 60,59
36	1	UNID	REPARO DO TRAMBULADOR	R\$ 12,63
37	1	UNID	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	R\$ 67,29
38	1	UNID	RADIADOR	R\$ 305,67
39	1	UNID	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 36,75
40	2	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 48,63
41	1	UNID	CARTER DO MOTOR	R\$ 238,24
42	1	UNID	TANQUE COMBUSTÍVEL	R\$ 482,64
43	1	UNID	CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 906,62
44	2	UNID	JOGO CABO DE VELAS	R\$ 124,79
VALOR TOTAL: R\$				7.237,92

VALOR TOTAL DOS LOTES: 45.776,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 09 – VALOR DE R\$:21.897,45

LOTE 10 – VALOR DE R\$:7.854,42

LOTE 11 – VALOR DE R\$:8.786,71

LOTE 12 – VALOR DE R\$:7.237,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Nome e Assinatura

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 95/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 95/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 95/2016**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 95/2016

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 95/2016**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 95/2016

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 95/2016**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 95/2016

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 95/2016

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 95/2016**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 95/2016

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 95/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 95/2016**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

CONTRATO Nº. xx/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS BAIXO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 95/2016**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXX - XX, Rua XXXXXXXXXXXX, XXX-XXXX - cento, Cep: XX.XXX-XXX - fone XX - XXXX-XXXX devidamente inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XX.XXX.XXX-X, residente e domiciliado na cidade de XXXX-XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS BAIXO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 95/2016**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 95/2016**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em 72 (setenta e duas) horas contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregadas estas que serão na totalidade devendo a empresa vencedora entregar os itens licitados na Setor de Compras.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras situado na Praça Antonio Batista Ribas, centro.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de setembro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

João Pedro Oliveira Neto
CPF: 067.209.979-98

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00